



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 2191/14  
Fls. 001  
Resp. 2

INDICAÇÃO Nº 1054 /2014

Sr. Presidente

Senhores Vereadores

O vereador **LÉO GODOI** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o Senhor Prefeito Municipal determine **serviços de recolocação de defesa metálica (guard-rail), na avenida Invernada, próximo ao número 3576.**

**Justificativa:**

Como é do conhecimento, a avenida Invernada é uma das vias mais movimentadas do Município, sendo que na altura do número 3576, havia uma defesa metálica (guard-rail), que deve ser repostada, a fim de evitar que veículos venham a ultrapassar o local onde a mesma estava instalada.

A manutenção das vias públicas constitui uma obrigação do poder público. Deixando o campo do poder discricionário, por não



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 2191/14  
Fls. 002  
Resp. 21

tratar-se de uma opção em fazer ou não este tipo de serviço, haja vista inclusive que a arrecadação de tributos é direcionada para esta finalidade especificamente.

Especificamente neste caso, constitui uma determinação da legislação vigente, a busca de meios para que os motoristas e pedestres tenham a devida segurança ao utilizar as vias públicas, ao subtrair-se a mencionada defesa metálica do local, agravam-se os danos em casos de acidentes que porventura venham a ocorrer.

Portanto, a reparação desta defesa metálica, em verdade, trata-se de uma medida de prevenção de despesas ao Erário Municipal, que em ações de reparação de danos materiais ou morais, pode vir a despender valores muito maiores.

Assim, indica-se que sejam realizados os reparos mencionados, por tratar-se de um dever do Poder Público e um direito de quem usa as vias da cidade, apresentando-se esta Indicação para apreciação e aprovação em Plenário pelos demais Edis que compõem esta Casa de Leis e posterior remessa ao Poder Executivo Municipal.

Valinhos, aos 02 de junho de 2014

  
**LÉO GODÓI**  
**VEREADOR**